



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 048/2019

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro - Cajati - SP (11950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.801.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.336.578-16, residente na Rua Rio Xingu, nº 132 - Jardim Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada 'CONTRATANTE' e, de outro lado a empresa **ANDRÉIA DE SOUZA ROSA ALVES EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.237.379/000189, situada no Rua Dezenove de Maio, nº 505 - Jardim Maria Vicente - Cajati/SP (11.950-000), neste ato representada por **ANDRÉIA DE SOUZA ROSA ALVES**, brasileiro, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.756.119-6 e inscrita no CPF/MF nº 306.840.538-61, sócia-administradora, residente e domiciliada no endereço acima citado da empresa, de ora em diante designada 'CONTRATADA', que tem como justo e contratado entre si as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 048/2019, firmado pelas partes em 12 de junho de 2019, originário da Pregão Presencial nº 053/2019, Processo nº 58277/2019, que tem por objeto a realização de arbitragem de campeonatos de Futsal, Voleibol, Basquetebol, handebol e Futebol de Campo em diversos campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes no Município de Cajati/SP.

**Cláusula Segunda.** O prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2021, com término em 12 de agosto de 2022, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, c.c. art. 132, § 3º do Código Civil/2002.

**§ 1º.** A **CONTRATADA** deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
- R.E. - Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social);

**§ 2º** A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito - CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fatos impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 94.993,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e três reais)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 048/2019.

**Parágrafo único.** Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 048/2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 048/2019

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0028.2061

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 048/2019.

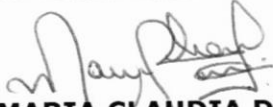
Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 12 de agosto de 2021.

  
**ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME**  
Andrei de Souza Rosa Alves

  
**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

**Testemunhas:**

  
**MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGEUS**  
RG nº 25.608.969-3

  
**RINALDO DE LIMA E SILVA**  
RG nº 25.637.137-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO: **ANDRÉIA DE SOUZA ROSA ALVES EVENTOS - ME**

PRORROGAÇÃO 002 DO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 048/2019

OBJETO: Prestação de serviços de realização de arbitragem de campeonatos de Futsal, Voleibol, Basquetebol, handebol e Futebol de Campo em diversos campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes no Município de Cajati/SP.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Juliana Garcia Ruiz – OAB/SP 389.421**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 12 de agosto de 2021.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **GIVANILDO RIVARDO DE SOUZA**

Cargo: Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

CPF: 271.881.008-45 RG: 29.641.183-8

Data de Nascimento: 27/12/1977

Endereço residencial: Rua José Pereira de Moraes, nº 189, Centro - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: esporte@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: giva-rsi5@hotmail.com

Telefone(s): (013) 99611-7324

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**

Cargo: Prefeito

CPF: 259.336.578-16 RG: 30.801.034-6

Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rua Rio Xingu, nº 132 - Jd. Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: sidinei\_bico@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES**

Cargo: Sócia-empresária

CPF: 306.840.538-61 RG: 47.756.119-6

Data de Nascimento: 21/11/1980

Endereço residencial: Rua Dezenove de Maio, nº 505 - Jardim Maria Vicente - Cajati/SP (11.950-000)

E-mail institucional: Vale.esportes@hotmail.com

E-mail pessoal: Ed.realdecajati@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3854-5379

Assinatura: \_\_\_\_\_